

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**EDITAL Nº 155/2026 - CACS (11.01.02.00.55)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Petrolina-PE, 05 de Maio de 2026**

**REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVASF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf comunica a abertura das inscrições para **representantes de entidades representativas dos setores produtivos, classes trabalhadoras e outros setores da sociedade civil organizada** para participarem dos seus **conselhos superiores** (Conselho Universitário - Conuni/Univasf e Conselho de Curadores - Concur/Univasf), com base no que estabelece o Estatuto da Instituição e o que segue:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 06/05 a 25/05/2026 somente por meio do link: <https://forms.gle/1Pu8AuYaEUHPnLE86>

A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir do dia 27/05/26.

**1.1. Documentos exigidos:**

Os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição, em **ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, nesta ordem:

1. cópia do RG e CPF;
2. carta/ofício da entidade representativa da qual faz parte indicando o interessado à vaga;
3. cópia do ato constitutivo da entidade e CNPJ.

**2. DAS RESTRIÇÕES** (somente para o Conselho de Curadores)

Não pode fazer parte do Conselho de Curadores membro do Conselho Universitário (Conuni/Univasf) ou que tenha relação de parentesco, até segundo grau, com ocupantes de Cargos de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) da Universidade.

**3. DA ESCOLHA**

Será escolhido um **representante suplente** para o Conselho Universitário e um **representante titular e um suplente** para o Conselho de Curadores, em reunião pré-agendada do Conuni para o dia **29/05/2026**, conforme normas estabelecidas por esse conselho.

**4. DO MANDATO**

Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma só vez.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES**

**5.1 Compete ao Conselho Universitário da Univasf:**

I. exercer a jurisdição superior da Univasf, em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento, e pronunciar-se sobre consultas no âmbito de sua competência;

- II. elaborar, aprovar ou modificar as normas do seu funcionamento;
- III. analisar e deliberar sobre a proposta orçamentária e o orçamento interno da Univasf;
- IV. aprovar a aceitação de legados e donativos que importem em compromisso para a Univasf, bem como autorizar os convênios que resultem na aplicação de recursos não especificados em seu orçamento;
- V. elaborar, de acordo com a legislação, a lista de nomes destinados aos cargos de reitor e de vice-reitor a serem nomeados pelo presidente da República;
- VI. deliberar sobre implementação dos cursos;
- VII. deliberar sobre proposta de criação, expansão, modificação e extinção de cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;
- VIII. deliberar normas sobre o processo seletivo para acesso ao ensino superior da Univasf, matrícula, transferência de alunos, revalidação de diplomas estrangeiros e calendário escolar;
- IX. apreciar os vetos do reitor às decisões do Conselho Universitário;
- X. propor, de acordo com a legislação, a destituição do reitor e vice-reitor, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros em sessão convocada especialmente para este fim;
- XI. aprovar a indicação dos pró-reitores;
- XII. aprovar, dentro dos prazos legais, o Relatório de Gestão Anual da Universidade;
- XIII. constituir comissões permanentes e especiais, em conformidade com seu regimento interno;
- XIV. decidir sobre a distribuição, pelas várias unidades universitárias, dos cargos do pessoal docente;
- XV. deliberar sobre a criação ou extinção de órgãos suplementares.

#### **5.2 Compete ao Conselho de Curadores da Univasf:**

- I. deliberar as normas do seu funcionamento;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária através da documentação a ele encaminhada pelo órgão de auditoria financeira da Reitoria;
- III. deliberar a prestação de contas anual da Univasf, apresentada pelo reitor, a fim de ser enviada aos órgãos de controle;
- IV. deliberar sobre outras matérias de sua competência.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Demais informações sobre o processo seletivo serão divulgadas aos candidatos por e-mail.

Em caso de dúvidas, basta enviar uma mensagem para o e-mail para [conselhos.superiores@univasf.edu.br](mailto:conselhos.superiores@univasf.edu.br).

Petrolina, 05 de maio de 2026.

TELIO NOBRE LEITE

REITOR

*(Assinado digitalmente em 05/05/2026 10:39)*  
TELIO NOBRE LEITE  
*PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO*  
*Matrícula: 1468020*

**Processo Associado: 23402.011350/2026-11**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **155**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2026** e o código de verificação: **e400175d77**